

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Resolução CMDPI nº 04/2022 que dispõe sobre o Plano de Ação e Aplicação do FMDPI - ano 2022 ampliando sua execução para 2022 e 2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ITAJUBÁ – CMDPI**, em reunião realizada no dia 08 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º da Lei Federal nº 8.842 de 04/01/2004 e a Lei Municipal nº 3.339 de 10/12/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações no **PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO** dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI para o ano de 2022, referendado pela Resolução CMDPI nº 04/2022, passando a vigorar conforme documento anexo.

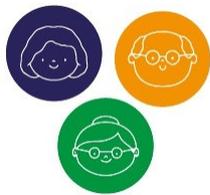
Art. 2º A execução do **PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO** passa a ser durante o biênio 2022/2023.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 08 de setembro de 2022, 202º ano da fundação e 173º da elevação à Município.



Marcelo Adriano Vilas Boas
Presidente do CMDPI de Itajubá



PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FMDPI 2022/2023



FMDPI

Fundo Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa

1 – APRESENTAÇÃO

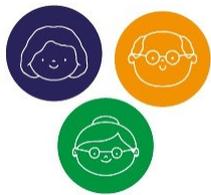
O Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é a programação da distribuição dos recursos financeiros para as áreas de atendimento a pessoa idosa consideradas prioritárias pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, conforme deliberações realizadas em plenária.

2 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI é um órgão representativo e colegiado, de caráter permanente, paritário e deliberativo com a finalidade de promover a implementação e a defesa dos direitos da pessoa idosa no Município de Itajubá.

Dentre suas competências em relação ao planejamento de ações estão:

- 1) Deliberar sobre o planejamento da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa nas esferas governamental e não-governamental, em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- 2) Discutir e aprovar programas e projetos destinados a promover a inclusão e a defesa dos direitos da pessoa idosa;



- 3) Propor, incentivar e apoiar o desenvolvimento de estudos e pesquisas, bem como a realização de seminários, campanhas, encontros e outros eventos correlacionados com a sua área de atuação;
- 4) Propor ações e atividades para o planejamento e execuções financeiras do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa idosa;
- 5) Propor ações e atividades para melhoria dos critérios, aplicação e gerenciamento dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- 6) Fiscalizar e aprovar as contas, as movimentações e aplicações dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

3 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI

O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI é um instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos, destinado a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas às pessoas idosas no Município de Itajubá/MG.

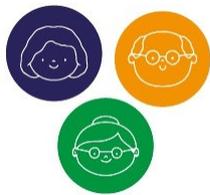
O FMDPI foi criado pela Lei Municipal nº 3.339/2019, possuindo natureza jurídica de fundo especial e obedece, para todos os efeitos, às normas gerais de Contabilidade Pública, das quais se destaca a Lei Federal nº 4.320/64:

*Art. 71. Constitui **fundo especial** o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação. (grifo nosso)*

O FMDPI se constitui de recurso público e como tal está sujeito ao Controle Interno (do Poder Executivo e do Conselho de Direitos) e ao Controle Externo (Poder Legislativo, Tribunal de Contas, Ministério Público e outros).

4 – PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO

O Plano de Ação e Aplicação norteará o atendimento às demandas do Município de Itajubá quanto à implementação de serviços, programas, projetos destinados a elevar a eficiência e a eficácia das ações voltadas ao seu público, bem como definirá prioridades para a aplicação dos recursos.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA IDOSA
ITAJUBÁ | MG

Rua Comendador Schumann, nº 337, Centro - Itajubá-MG

**PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FMDPI
2022/2023**

RECURSOS DISPONÍVEIS	R\$ 125.022,36
DATA	31/08/2022

Ação	Prazo	Responsável	Parceiros	Financeiro
Parcerias com entidades (OSCs) e custeio de ações e projetos. (Através de edital de Chamamento Público)	2022 2023	CMDPI Comissão Especial	SEMDES Controle Interno (PMI)	R\$ 108.000,00
Divulgar o Fundo por meio de campanhas, visando a captação de recursos.	2022 2023	CMDPI	SEMDES	R\$ 1.000,00
Campanha de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa.	2023	CMDPI	SEMDES	R\$ 6.000,00
Capacitação dos Conselheiros	2023	CMDCAI	SEMDES	R\$ 5.000,00
Fomento ao protagonismo, empoderamento e participação social da Pessoa Idosa através de projetos inscritos no CMDPI, desenvolvidos por órgãos governamentais	2023	CMDPI Comissão Especial	SEMDES Controle Interno (PMI)	R\$ 5.000,00
Realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	2023	CMDCAI	SEMDES	R\$ 0,00

Itajubá, 08 de setembro de 2022.